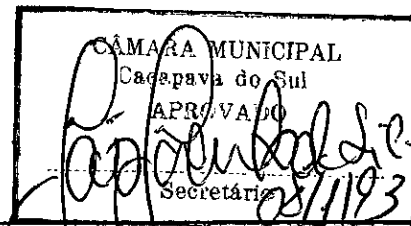


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



PROJETO DE LEI Nº 339, de janeiro de 1993.

Concede auxílio financeiro
ao Círculo Operário Caçapavano - COC.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro ao Círculo Operário Caçapavano - COC, até o valor de Cr\$ 15.000.000,00(quinze milhões de cruzeiros).

Art. 2º- O presente auxílio destina-se à aquisição de material de construção e mão de obra para a continuação da construção de sua sede Social.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da rubrica: 0201.03074871.004-43.32.00 - contribuição para despesa de capital. Órgão: Gabinete do Prefeito.

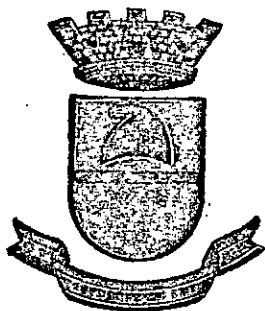
Art. 4º- O repasse do referido recurso será procedido, mensalmente, de acordo com a disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal, durante o corrente ano.

Art. 5º- O Círculo Operário Caçapavano, por sua diretoria, deverá prestar contas dentro de 30(trinta) dias após o recebimento total dos recursos na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
janeiro de 1993.

Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

J U S T I F I C A T I V A

Anexa ao Projeto de Lei nº 339/93.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

A longos anos o Círculo Operário Caçapavano, vem se esmerando para a construção de sua sede própria. Suas fontes de recursos são escassas e diante da presente reivindicação, o Poder Executivo vem dar sustentação visando atender a esta entidade que congrega a classe operária do município.

Por oportuno, esclarecemos que o COC, dispõe-se no futuro ceder suas instalações ao Poder Público se assim for o entendimento no sentido de possibilitar a comunidade do Bairro Floresta, local onde se situa sua sede, serviços de atendimento a saúde e bem estar social.

Ao exame de Vossas Excelências.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
janeiro de 1993.

Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal.

Círculo Operário Caçapavano

FUNDADO EM 01-05-1982

Filiado a Federação dos Círculos Operários do R.G.S.
Filiado a Confederação Brasileira de Trabalhadores Crístãos
Registro na Secretaria do Trabalho e Ação Social sob n.º 10.158
Registro sob n.º 72, livro A-1 fls. 66 no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
C.G.C.(M.F.) 87.083.051/0001-02

Sede:

CEP 96.570 - Caçapava do Sul - RS

Caçapava do Sul, 04 de janeiro de 1993.

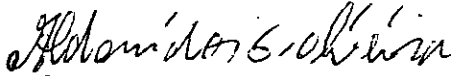
Senhor Prefeito:

Pelo presente, vimos a presença de Vossa Excelência no sentido de pleitear auxílio financeiro, na ordem de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) para o Círculo Operário Caçapavano - COC.

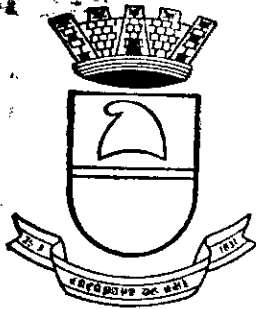
Tal revindicação, prende-se a necessidade de investimentos e melhorias da nossa futura Sede Administrativa, localizada na Rua da Liberdade, nesta cidade, onde congregará aproximadamente 350 operários.

No ensejo, colhemos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Aldoni dos Santos Oliveira
Presidente.

Excelentíssimo Senhor
Roberto Antonio Machado
DD. Prefeito Municipal
Nesta Cidade.



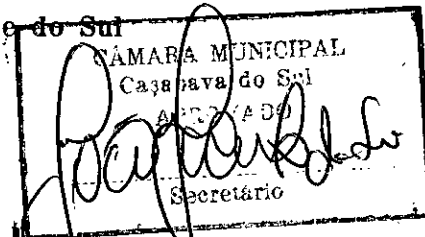
PODER LEGISLATIVO

CAÇAPAVA LEVADA A SÉRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul — Rio Grande do Sul

COMISSÃO ESPECIAL



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 339/93- ORIGEM PODER EXECUTIVO QUE:

Concede Auxílio Financeiro ao Circulo
operário Caçapavano-COC.

A Comissão Especial, reunida para análise do Projeto de Lei nº 339/93- Origem Poder Executivo, entende que o mesmo atende normas legais e possui suporte financeiro.

Tendo, ainda, o referido Projeto de Lei, recebido parecer favorável da Assessoria Jurídica desta Casa, sob o ponto de vista desta Comissão, somos de parecer favorável a sua tramitação normal em plenário.

Nestes termos pela aprovação.

É o parecer.

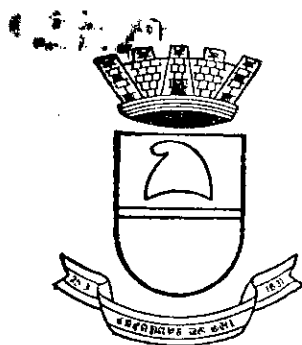
SALA DAS SESSÕES GAL. JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 08 DE JANEIRO de 1993.

Vereador: CARLOS CARVALHO
Líder Bancada do PDS

Vereador: Aníbal Anezi Guterres
Líder da Bancada do PMDB

Vereador: Delfino Luiz S. Neto
Líder da Bancada do PL

Vereador: João Batista Henriques
Líder da Bancada do PDT



PODER LEGISLATIVO

— CAÇAPAVA LEVADA A SÉRIO —

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul — Rio Grande do Sul

PARECER- ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 339/93- ORIGEM PODER EXECUTIVO

Trata-se o Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que concede auxílio financeiro ao Círculo Operário Caçapavano-COC no valor de Cr\$-15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros).

O Projeto não apresenta vícios de iniciativa visto que a matéria é de iniciativa do Chefe do Poder Executivo conforme preve a Lei Orgânica Municipal.

Não há vícios ou erros a serem saneados.

Cabe, no entanto, ressaltar, que a doação de dinheiro público deve vir acompanhada de interesse público, mas, como é matéria de mérito, não compete a esta assessoria analisar se existência ou não do interesse público, compete a plenária da Câmara a análise desta questão.

Concluindo então, pela regularidade formal do Projeto, opino pela normal tramitação do mesmo.

É o parecer.

Caçapava do Sul, 08 de janeiro de 1993.

Laure A.A. Pogli
Assessor Jurídico.